

LEI MUNICIPAL Nº3360/2021

“REGULAMENTA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR JOÃO HENRIQUE PARA CESSÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº3601/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por prazo determinado, com a Fundação Municipal Hospitalar João Henrique – FMHJH, para cessão de servidores públicos municipais.

Parágrafo único: Somente poderão ser cedidos servidores públicos efetivos e de cargos públicos que já eram cedidos antes da aprovação da presente Lei, vedada a ampliação de novas cessões de servidores.


Art. 2º - Os servidores municipais cedidos a Fundação Municipal Hospitalar João Henrique - FMHJH auxiliarão os trabalhos da instituição proporcionando um melhor atendimento da população, mantendo vínculo empregatício com o Município.

Parágrafo único: O ônus será de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Conceição das Alagoas/MG, o qual firmará termo de cessão de servidor público com a referida entidade hospitalar.

Art. 3º - O convênio a ser celebrado terá vigência pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e será custeado através de dotações orçamentárias próprias do ano vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de setembro de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal